

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

AVISO

RESULTADO – DISPENSA SIMPLIFICADA 09.2026

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO



RESULTADO – DISPENSA SIMPLIFICADA 09.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alcobaca, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e disposições do edital de dispensa simplificada nº 09/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em Segurança e Saúde do Trabalho (SST), conforme especificações do Termo de Referência, declara habilitada e vencedora a empresa INFINITY SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.019.707/0001-10, para o Lote único.

Alcobaca-BA, 24 de julho de 2026.

Vinicius Albuquerque Garcia
Agente de Contratação



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
124/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **BELA VISTA TEXTIL LTDA**, com sede na Rua Madre Teresa De Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP Nº. 31.520-085, inscrita no CNPJ sob o nº 30.824.284/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE11/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 124/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico N°. SRP PE11/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail: contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 24 de julho de 2026.

GIVALDO | Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:604 MUNIZ:60409940534
09940534 | Data: 2026.07.24
09:11:11 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
124/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3152, Bairro Wilson Guimarães Soares, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.987-034, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.184/0001-89, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ACACIO BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **Pregão Eletrônico Nº. SRP PE11/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo Administrativo nº 124/2025**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico N°. SRP PE11/2026**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail: contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 24 de julho de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Data: 2026.07.24
09:10:15 -0300

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE20.2026

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de sociedade empresarial objetivando a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo para suprir as demandas do Município de Alcobaça – BA, pelo tipo “MENOR PREÇO”, tendo como habilitada e vencedora a empresa: **VERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ 560.791.76/0001-35**, com o lote único no valor total ESTIMADO de R\$ 3.004.999,92 (três milhões e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “PARECER TÉCNICO” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 37/20265 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 20.2026. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaça – BA, 24 de julho de 2026.

Givaldo Muniz

Prefeito Municipal